

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNINABUCO-RECIFE
CURSO:	SERVIÇO SOCIAL

O Coordenador(a) Carlos Roberto Marinho da Costa II do Curso de *Serviço Social* da UNINABUCO-Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01/12 de abril de 2019 a 04 de abril de 2019 na Assessoria do curso no horário de 14hs as 21hs

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05 de abril de 2019 as 18hs na sala de coordenação do curso e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Carlos Roberto Marinho da Costa	Seguridade Social	Serviço Social	02
Carlos Roberto Marinho da Costa	Assessoria e Consultoria	Serviço Social	02
Eduardo Mara	Estado e Sociedade	Serviço Social	01
Juliane Tenório de Albuquerque	Pesquisa Intermediária	Serviço Social	02
Antônio Israel Carlos	Ética profissional	Serviço Social	01
Antônio Israel Carlos	Políticas Setoriais	Serviço Social	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

